

Pagamentos de contas e títulos

DOCUMENTOS	FORMAS DE PAGAMENTO	CONDIÇÕES
Bloquetos de cobrança Sicoob	<ul style="list-style-type: none"> • Dinheiro: <ul style="list-style-type: none"> - Somente para documentos com valores inferiores a R\$2.000,00. • Cheque Sicoob: <ul style="list-style-type: none"> - Somente para documentos com valores inferiores a R\$2.000,00. - De emissão do titular da conta corrente na própria cooperativa; - Mediante conferência de assinatura do emitente e condicionado à existência de saldo. • Cheque de outro banco: <ul style="list-style-type: none"> - Não são aceitos. • Cartão Sicoob <ul style="list-style-type: none"> - Pagamentos com débito em conta poupança ou conta salário, somente para documentos com valores inferiores a R\$2.000,00. Acima de R\$2.000,00 o pagamento só poderá ser feito via débito em conta corrente. 	<p>Após a data de vencimento serão acrescidos ao valor principal encargos moratórios (juros e multa) conforme orientações do beneficiário (cedente).</p> <p>Será recusado o recebimento do boleto caso ocorra divergência entre os dados do documento físico apresentado e seu respectivo registro eletrônico, independente da autorização do pagador para sua quitação.</p>
Bloquetos de cobrança de outras instituições financeiras	<ul style="list-style-type: none"> • Dinheiro: <ul style="list-style-type: none"> - Somente para documentos com valores inferiores a R\$2.000,00. • Cheque Sicoob: <ul style="list-style-type: none"> - Somente para documentos com valores inferiores a R\$2.000,00. - De emissão do titular da conta corrente na própria cooperativa; - Mediante conferência de assinatura do emitente e condicionado à existência de saldo. • Cheque de outro banco: <ul style="list-style-type: none"> - Não são aceitos. • Cartão Sicoob <ul style="list-style-type: none"> - Pagamentos com débito em conta poupança ou conta salário, somente para documentos com valores inferiores a R\$2.000,00. Acima de R\$2.000,00 o pagamento só poderá ser feito via débito em conta corrente. 	<p>Após a data de vencimento serão acrescidos ao valor principal encargos moratórios (juros e multa) conforme orientações do beneficiário (cedente).</p> <p>Será recusado o recebimento do boleto caso ocorra divergência entre os dados do documento físico apresentado e seu respectivo registro eletrônico, independente da autorização do pagador para sua quitação.</p>
Concessionárias de serviços públicos, tributos diversos e outros convênios	<ul style="list-style-type: none"> • Dinheiro: <ul style="list-style-type: none"> - Somente para documentos com valores inferiores a R\$2.000,00. • Cheque Sicoob: <ul style="list-style-type: none"> - Somente para documentos com valores inferiores a R\$2.000,00. - De emissão do titular da conta corrente na própria cooperativa; - Mediante conferência de assinatura do emitente e condicionado à existência de saldo. • Cheque de outro banco: <ul style="list-style-type: none"> - Não são aceitos. • Cartão Sicoob <ul style="list-style-type: none"> - Pagamentos com débito em conta poupança ou conta salário, somente para documentos com valores inferiores a R\$2.000,00. Acima de R\$2.000,00 o pagamento só poderá ser feito via débito em conta corrente. 	<p>A concessionária ou entidade favorecida deve possuir convênio de recebimento com o Bancoob ou com a Cooperativa.</p>

Certifique-se de que seu pagamento se enquadra nas condições acima antes de se dirigir aos guichês de caixa ou caixas eletrônicos.

Fique atento aos valores, horários e limites para pagamento nos diversos canais de atendimento disponíveis.

Para liquidações de valor superior a R\$2.000,00 serão exigidos os dados do portador (portador do recurso que será utilizado para o pagamento) e do pagador (devedor cujo nome e CPF/CNPJ está registrado no documento).

Não serão aceitos boletos de cobrança emitidos fora do padrão das especificações ou dos requisitos vigentes.

Para maiores informações consulte um de nossos funcionários.

Em cumprimento às leis 7.357/85, 8.078/90, às resoluções BACEN 1.764/90, 3.694/2009, 3.972/2011, 4.648/2018, à Carta Circular BACEN 4.001/2020 e às Circulares BACEN 3.535/2011, 3.598/2012 e 3.978/2020.

Ouvidoria Sicoob - 0800 725 0996 - www.ouvidoriasicoob.com.br Central de Atendimento - 0800 979 2345 - cap.secre@bcb.gov.br

